



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

INDICAÇÃO **286** /2025

AUTOR: ERYCK DIEB

EMENTA: *INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ABAFADORES DE RUÍDO PARA ESCOLAS, CRECHES E NÚCLEOS EDUCACIONAIS, A FIM DE ATENDER CRIANÇAS COM SENSIBILIDADE AUDITIVA, TRANSTORNOS SENSORIAIS E NECESSIDADES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO PROCESSAMENTO DE SONS.*

Câmara Municipal de Pindoretama
Recebido 29/09/25
Eryck Dieb Souza
RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**
Indicação Nº 286 de 2025

Vereador Professor Eryck Dieb



Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação e Juventude a aquisição e distribuição de abafadores de ruído para escolas, creches e núcleos educacionais, a fim de atender crianças com sensibilidade auditiva, transtornos sensoriais e necessidades específicas relacionadas ao processamento de sons.

Senhora Presidente,

nos termos dos artigos 102 e 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, indico a Prefeitura Municipal, através da Secretaria pertinente, a aquisição e distribuição de abafadores de ruído, sendo no mínimo 10 (dez) unidades por instituição de ensino, compreendendo escolas, creches e núcleos educacionais, a fim de atender crianças com sensibilidade auditiva, transtornos sensoriais e necessidades específicas relacionadas ao processamento de sons.

JUSTIFICATIVA

A inclusão e a acessibilidade no ambiente escolar são princípios fundamentais para a promoção de uma educação de qualidade, equitativa e acolhedora. Crianças com sensibilidade auditiva ou transtornos do processamento sensorial enfrentam grandes desafios em espaços coletivos, especialmente em salas de aula, recreios e atividades pedagógicas que envolvem ruídos constantes. O uso de abafadores de ruído é uma medida simples, eficaz e de baixo custo, que contribui significativamente para o bem-estar e a aprendizagem desses estudantes, reduzindo a sobrecarga sensorial, a ansiedade e o estresse. Além disso, essa ação alinha-se às políticas de inclusão e respeito à diversidade, garantindo condições adequadas de permanência e participação plena no processo educativo. Assim, a disponibilização de, no mínimo, 10 unidades por instituição, atenderá de forma imediata à demanda, assegurando que crianças em situação de vulnerabilidade auditiva recebam o suporte necessário para o seu desenvolvimento cognitivo, social e emocional.

Pindoretama/CE, 29 de setembro de 2025.


ERYCK DIEB SOUZA

Vereador da Câmara Municipal de Pindoretama/CE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com